002/11
032

ANTE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000/11

SÚMULA: "AUTORIZA O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL À DEVOLUÇÃO IMEDIATA DE 100% DOS RECURSOS FINANCEIROS EXISTENTE EM CAIXA, EXCETO OS VALORES PARA CUSTEIO DESTE EGRÉGIO PARLAMENTO NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador Gilson Pereira dos Santos, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta ANTE-PROJETO DE RESOLUÇÃO;

Art. 1º - Autoriza o Presidente do Legislativo Municipal à Devolução imediata dos recursos financeiros existentes em caixa, exceto os valores para custeio deste egrégio parlamento no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Sugere-se, ao Chefe do Poder Executivo, o uso desses recursos da seguinte forma: 50% do valor, será para a construção, reforma e modificação da atual concha acústica, transformando-a no "CEM – Centro de Eventos Municipal", para realizações de eventos como; grandes shows, feiras, simpósios, exposições, celebrações cristãs, etc.

Art. 3º - Os outros 50% sugere-se ao Chefe do Poder Executivo, que sejam aplicados da seguinte forma: 15% destina-se à secretaria municipal de saúde, para aquisição de medicamentos necessários, aquisição de equipamentos para exames, manutenção e/ou aquisição e novas ambulâncias e/ou ainda veículos para transporte dos doentes, etc. 10% para a secretaria municipal de obras e serviços públicos, para asfaltamentos e calçamentos de ruas do município, colocação de lixeiras nas praças, ruas e avenidas, e escolas etc. 15% para a secretaria municipal de educação para aquisição de data-shows, melhoria na merenda escolar, aquisição e distribuição de "Kit´s" de

materiais escolares como; cadernos, lápis, apontadores, borrachas, canetas, réguas, transferidores, cola, lápis de cores, coberturas de quadras poli-esportivas, aparelhos de som para as reuniões com pais e comunidade etc. 5% para a secretaria municipal de indústria e comércio, para construção de pontos de ônibus com coberturas, e do terminal de ônibus com coberturas, placas de sinalizações, recuos, e outras reivindicações das empresas e empregados, do distrito industrial, etc. 2,5% para a secretaria municipal de ação social, para aquisições de cestas básicas, cobertores, para a população carente do município, etc. 2,5% para a assessoria de assuntos comunitários, para aquisição de veículo, destinado ao Consecon " Conselho das Associações de Moradores", para prestação de serviços à todas associações de moradores, manutenções de centros comunitárias emergenciais, legalizações de estatutos etc.

Art. 4º - Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 5º - Este projeto de resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A população há tempos anseia pela coberturas da Concha Acústica, e através deste ante-projeto de resolução, vem de encontro aos anseios do comércio em geral, hotelaria, desenvolvimento do turismo, empresários de todos os segmentos, o povo católico, como o povo evangélico etc. Porquê? Porque, em virtude da instalação do Instituto Técnico Federal, onde existia o Centro de exposições, nossa cidade não possui um local adequado, para realizações de grandes eventos, com segurança e comodidade para o nosso povo. Por isso, estamos através dessa matéria em tela, estamos autorizando ao legislativo a devolução de valores financeiros existentes atualmente em caixa, que se supõe em torno de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), o que daria R$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para a cobertura da concha acústica, que a transformará no CEM – Centro de Eventos Municipais, que inclusive existe emenda parlamentar do Deputado Federal Dr. André Zacharow, no orçamento da União de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), justamente para esse fim.

Em tempo: Convido todos os demais vereadores para assinarem essa meteria, como autores.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2011.

Gilson Pereira dos Santos
Vereador